

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES
DEFERIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PARA CONSELHEIRO
TUTELAR DE ARAPOTI**

1. Da prova

1.1 A prova objetiva escrita será realizada no dia 19 de julho de 2015, no Município de Arapoti/PR, na **ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO CARNEIRO**, Rua José Binoto, Centro.

1.2 A prova objetiva escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme Conteúdo Programático publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapoti.

1.3 Da prestação da prova:

1.3.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.2 O comparecimento ao local designado para a realização das provas deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

(Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130)

Abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos

Fechamento dos portões: 14 horas

Início da prova: 14 horas

Encerramento da prova: 17 horas

Duração da prova: 3 horas

1.3.3 Para ter acesso ao local de provas, o/a candidato/a deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original). Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, carteira funcional ou de classe, desde que contenham fotografia. É importante portar também o comprovante de inscrição para se orientar quanto ao local e sala onde deverá fazer a prova.

1.3.4 Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.

1.3.5 Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica transparente, ponta média, com tinta azul escura ou preta, lápis preto

e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

7.3.6 O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

1.3.7 Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:

- a) consultas de qualquer espécie;
- b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
- c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive celulares (que devem ficar desligados) e relógios;
- e) perturbação à ordem dos trabalhos.

1.3.8 O/A candidato/a assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

1.3.9 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do/a candidato/a, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.

1.3.10 O/A candidato/a somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das provas.

PRESIDENTE DO CMDCA